

**PARECER Nº 978/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 172/11.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Tião Farias, obriga as empresas expositoras a informar ao público o horário exato do início da exibição dos filmes nas salas de projeção, no Município de São Paulo, em todas as sessões em que houver venda de ingressos, desconsiderando o tempo destinado à publicidade, à exibição de "trailers", de curtas-metragens e demais projeções acessórias.

A propositura também determina que também deverá ser informado o horário em que a sala de exibição será aberta ao público. Os infratores ficarão sujeitos a multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dobrada na reincidência.

De acordo com a justificativa, objetiva-se defender os interesses econômicos dos consumidores, tendo em vista que a maioria das pessoas que se dirigem às salas de cinema estão interessadas para assistir aos filmes que escolheram, e não a trailers.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura garante aos consumidores acesso à informação exata sobre o serviço que adquiriram, no caso, o direito a assistir ao filme escolhido em determinada sessão.

Outrossim, deve-se ressaltar que a iniciativa preserva o direito de quem quiser chegar mais cedo à sessão para assistir aos trailers de outros filmes, que podem motivar uma escolha futura de aquisição de novo ingresso, ou a outras exibições que antecedam a exibição do filme escolhido.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 31.08.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Aurélio Nomura - PV - Relator

David Soares - PSC

Domingos Dissei - DEM

Wadih Mutran - PP